

ATENÇÃO

A apresentação dos documentos referentes ao item 1.1 é obrigatória para todos os consorciados e/ou avalistas (Pessoa Física). Para a apresentação dos demais documentos, é necessário verificar o enquadramento de cada um em sua atividade profissional, conforme itens 1.2, 1.3, 1.4 ou 1.5. Não aceitaremos documentação incompleta e após análise, se necessário, será solicitada documentação complementar.

DESPESAS: TAXA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, ESCRITURA, ALIENAÇÃO OU HIPOTECA, REGISTRO DO IMÓVEL E ITBI
1. CONSORCIADO/AVALISTA - PESSOA FÍSICA**1.1 - PARA TODOS CONSORCIADOS E/OU AVALISTAS:**

- Formulário de cadastro devidamente preenchido e assinado (original);
- C.P.F. e R.G (cópia simples) do consorciado, do avalista e dos respectivos cônjuges;
- Certidão de nascimento para solteiros (cópia simples);
- Certidão de casamento para casais,e,se houver,escritura de pacto antenupcial e seu registro (de acordo com o regime de bens adotado) - (cópias simples);
- Para separados, divorciados ou viúvos apresentar a certidão de casamento com averbação do atual estado civil (cópia simples);
- Para estrangeiros, qualquer que seja o estado civil, a certidão de nascimento ou casamento emitida no exterior, deve ser consularizada, traduzida e devidamente registrada no cartório de títulos e documentos (cópia autenticada);
- Comprovante de residência atual: conta de luz,telefone ou gás (cópia simples);
- Certidão de registro de imóveis , caso seja proprietário de imóvel e este não conste no IRPF(cópia simples);
- Declaração do IRPF completa com protocolo de entrega (cópia simples);
- Protocolo de recebimento das orientações ao contemplado.

1.2 - PARA TODOS CONSORCIADOS E/OU AVALISTAS, FUNCIONÁRIOS DE EMPRESA:

- Carteira profissional: páginas da foto, qualificação civil, registro da empresa atual, anteriores e anotações das alterações de razão social do empregador atual (cópia simples);
- Último recibo de salários/ordenados. Se comissionado, apresentar o recibo dos três últimos meses (cópia simples);

1.3 - PARA TODOS CONSORCIADOS E/OU AVALISTAS, AUTÔNOMOS / PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Inscrição na prefeitura CCM e no INSS (cópia simples);
- Identificação profissional: OAB, CREA, CRM, CRO, etc (cópia simples);
- DECORE (original fornecido pelo contador).

1.4 - PARA TODOS CONSORCIADOS E/OU AVALISTAS, SÓCIOS/TITULARES DE FIRMAS INDIVIDUAIS:

- Cartão do C.N.P.J. atualizado (cópia simples);
- Contrato social consolidado e alterações posteriores (cópia simples);
- DECORE (original fornecido pelo contador).

1.5 - PARA TODOS CONSORCIADOS E/OU AVALISTAS, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:

- Documento de identificação funcional (cópia simples);
- Último recibo de salário (cópia simples).
- Carteira Profissional : páginas da foto , qualificação civil e registro atual , caso seja funcionário público em regime de C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho (cópia simples).

2. CONSORCIADO - PESSOA JURÍDICA

- Formulário de cadastro devidamente preenchido e assinado (original);
- Contrato social consolidado e alterações posteriores (cópia simples);
- Cartão do C.N.P.J. atualizado (cópia simples);
- Último demonstrativo de resultados (cópia simples);
- Declaração do IRPJ completa com protocolo de entrega (cópia simples);
- Formulário de cadastro dos sócios devidamente preenchido e assinado (original);
- C.P.F. e R.G. dos sócios e respectivos cônjuges (cópia simples);
- Prova de estado civil dos sócios:
 - Certidão de nascimento para solteiros (cópia simples);
 - Certidão de casamento para casais,e,se houver,escritura de pacto antenupcial e seu registro (de acordo com o regime de bens adotado) - (cópias simples);
 - Para separados, divorciados ou viúvos apresentar a certidão de casamento com averbação do atual estado civil (cópia simples);
 - Para estrangeiros, qualquer que seja o estado civil, a certidão de nascimento ou casamento emitida no exterior, deve ser consularizada, traduzida e devidamente registrada no cartório de títulos e documentos (cópia autenticada);
 - Declaração do IRPF completa dos sócios com protocolo de entrega (cópia simples);
 - DECORE (dos sócios original fornecido pelo contador).